



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 31 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2011.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 229ª (Ducentésima Vigésima Nona), 181ª (Centésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada dia 31 de julho de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.1º incisos I,II,III e XI e Art.8º incisos II,III e IV;

CONSIDERANDO o teor do processo nº19619/2012 do Departamento de Planejamento – DEPLAN, referente a Prestação de Contas Anual da Secretaria Estadual de Saúde, exercício de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica de Financiamento e de Gestão, Política e Planejamento do CES/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2011.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2012 – CES/AM**, datada de 31 de julho de 2012, nos termos do **Decreto de 13.07.2010**.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 31 DE JULHO DE 2012.
Dispõe sobre o Relatório da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM, exercício de 2011.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 229ª (Ducentésima Vigésima Nona), 181ª (Centésima Octogésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada dia 31 de julho de 2012, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis nº8080/90, 8142/90 e Lei Complementar 141/2012.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CES/AM, Art.1º incisos I,II,III e XI e Art.8º incisos II,III e IV;

CONSIDERANDO o teor do processo nº19619/2012 do Departamento de Planejamento - DEPLAN, referente a Prestação de Contas Anual da Secretaria Estadual de Saúde, exercício de 2011;

CONSIDERANDO o parecer da Câmara Técnica de Financiamento e de Gestão, Política e Planejamento do CES/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo Conselheiro Gilson Aguiar da Silva.

RESOLVE:

APROVAR o Relatório da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SUSAM, exercício de 2011.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2012.

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 013/2012 – CES/AM**, datada de 31 de julho de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde